SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Ata da Reunião Extraordinária do Colegiado de Unidade da FEUFF.

Aos dezessete do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, na sala trezentos e dezoito do bloco D, Campus do Gragoatá, teve início a reunião extraordinária do Colegiado de Unidade, dirigida por seu presidente, prof. Fernando de Araujo Penna. Estiveram presentes os membros docentes, Elaine Monteiro, Reginaldo Scheuermann Costa, Viviane Merlim Moraes, Adriana Barbosa da Silva, Érika Elizabeth Vieira Frazão, Jéssica do Nascimento Rodrigues, Amélia Cristina Alves Bezerra (titulares) e José Artur Barroso Fernandes, Danuse Pereira Vieira (suplentes). As representantes técnico-administrativas Natália Gonçalves Gomes (titular) e Silvia Mayrink Mitrano (suplente), a representante discente Rafaela Garcia Estrela (suplente). Justificou a ausência o professor Pablo Silva Machado Bispo dos Santos. **1º Informe: Recredenciamento Docente:** O prof. Paulo Carrano disse que o programa de pós-graduação em educação realizou neste mês o seu recredenciamento docente, que é feito a cada quatro anos de acordo com a avaliação da Capes. O docente reforça que o Colegiado do PPG, em 2021, por meio de uma resolução, definiu um perfil de professores que devem ser produtivos e engajados. Entretanto, existem professores que não atendem as exigências. A comissão de acompanhamento fez um informe individual para cada professor e comparou a média do programa com aquilo que a Capes exige. O professor Carrano disse que uma professora do programa desqualificou de uma forma violenta não só tudo o que foi realizado, mas também desqualificou os próprios colegas que integraram essa comissão em mensagem à Comunidade da FEUFF. **Pauta Única**. 1) Recurso de Lívia Vidal à decisão do Programa de Pós-Graduação em Educação em manter a reprovação de sua tese de doutorado. O prof. Fernando Penna disse que este é um recurso que está sendo apresentado ao Colegiado de Unidade, que constitui a primeira instância recursal de todos os Colegiados da nossa unidade e Plenárias Departamentais. Nossa discussão não é acadêmica, o Colegiado não teve acesso à tese e, portanto, não haverá discussão de mérito. Tampouco há alguma questão no âmbito disciplinar, ou seja, não foi feita nenhuma denúncia de violência ou de assédio e que o debate é estritamente administrativo. O prof. ressaltou que o recurso esteve à disposição dos membros do Colegiado de Unidade para análise prévia e que, tendo em vista a presença das duas partes envolvidas: a estudante Lívia Vidal e o Coordenador do PPG, Prof. Carrano, daria a cada um deles 10 minutos de fala. Passou a palavra à estudante Lívia Vidal, que informou sobre o tema de sua tese: educação antirracista e prática de justiça restaurativa. Ela disse que fez um trabalho sobre a cidade de São Paulo e a cidade de Oakland, nos Estados Unidos. Afirmou que ingressou no Doutorado no segundo semestre em dois mil e dezenove, e que, mesmo estando na pandemia, cumpriu todas as disciplinas com êxito. A estudante afirmou

que a qualificação aconteceu dia 31 de janeiro de 2024 e em nenhum momento os professores que estavam avaliando comentaram sobre alguma inadequação do seu texto, de sua pesquisa ou de que seu material não seria uma tese. Entretanto, disse que a prof.ª Iolanda afirmou não reconhecer o texto e a pesquisa de campo realizada. A candidata questionou sobre como seguiria após a qualificação, mas nenhum membro da banca afirmou que seria um texto a ser reprovado. Ressaltou, ainda, que a prof.ª Iolanda em nenhum momento disse não querer continuar orientando-a, assim como ela própria tampouco solicitou desligamento da orientação. Disse que todos os professores da banca de qualificação afirmaram enviariam as considerações a serem feitas na tese, mas não as recebeu, ainda que tenha enviado e-mail solicitando-as. Ela afirma que também não recebeu a gravação da qualificação, que foi on-line. A candidata disse que entregou o texto para defesa e que a banca foi composta pela professora Iolanda sem nenhuma indicação sua. Na defesa, a estudante Lívia Vidal afirma que a prof.ª Iolanda faz um discurso apontando uma desqualificação bastante significativa sobre o trabalho e, quando chegou no final da defesa, falou das correções que deveriam ser feitas. Naquele momento, a candidata solicitou as considerações e alguns professores sinalizam de forma positiva, mas a prof.ª Iolanda disse, naquele momento, que não é obrigatório informar as considerações a serem feitas na tese. Ela afirmou não ter conseguido acesso à gravação da defesa. O prof. Paulo Carrano entendeu que a orientanda estava fazendo um recurso solicitando o cancelamento da banca, e que este seria o assunto a ser discutido nesta reunião do Colegiado de Unidade. A estudante informou que num primeiro momento fez o recurso pedindo uma nova banca, mas que em um segundo momento fez um novo recurso para aprovação de sua tese, e que foi este recurso que foi enviado para Direção e que seria discutido na Reunião do Colegiado de Unidade. O prof. Fernando afirma que pelo que está sendo dito, foram enviados recursos com teores diferentes: um para o Colegiado de Unidade solicitando aprovação da tese e outro, anteriormente, para a Pós-Graduação em Educação, solicitando o cancelamento da banca. O prof. Fernando Penna disse que cometeu um erro, pois ao enviar a diligência à pós-graduação não encaminhou em o recurso em anexo; com isso, a pós-graduação respondeu à diligência da Direção achando que se tratava mesmo teor, solicitando cancelamento da banca. O prof. Paulo Carrano informou que o recurso ao qual ele teve acesso foi o recurso referente ao pedido do cancelamento da banca, não o novo, enviado ao Colegiado, e que a discussão não é sobre a Prof.ª Iolanda, e sim sobre um ato institucional: há uma banca instituída com professores doutores que não aprovou a tese, mas sim aprovou condicionalmente à revisão do texto. Na revisão, a maioria da banca não aprovou o trabalho. O prof. Paulo Carrano questionou como o Colegiado poderia aprovar um texto que não leu. Por causa desta falha na comunicação, o prof. Fernando Penna fez um encaminhamento de que a reunião fosse suspensa, o recurso fosse enviado à pós-graduação com uma nova diligência, e com isso, seria marcada uma nova reunião o mais rápido possível, em janeiro. Cinco membros do Colegiado foram a favor da proposta e 6 membros foram contra o encaminhamento do prof. Fernando Penna, dando assim, continuidade à reunião. O prof. Reginaldo disse que não temos como aprovar ou não a tese porque houve uma banca e não lemos a tese. Continuou sua fala afirmando que não temos a menor capacidade para opinar sobre isso. A prof.ª Viviane Merlim concordou com o prof. Reginaldo e afirmou que não temos como

avaliar aprovação de uma tese porque não estávamos na banca; ela entendeu que a estudante formulou o recurso de uma forma equivocada e que poderíamos em cima do que está exposto fazer uma outra proposição. A prof.ª Elaine Monteiro disse que na ata da defesa estava escrito somente que a aprovação estaria condicionada às alterações sugeridas pela banca em gravação, embora o regulamento do PPG determine que o parecer da banca na aprovação condicional deve ser fundamentado. A prof.ª Elaine Monteiro disse que se a Lívia tivesse tido acesso à gravação da defesa ou a um parecer fundamentado, boa parte desse problema estaria resolvido. A prof.ª disse ainda que este Colegiado tem autonomia para responder ao recurso, garantindo a Lívia o acesso a esta gravação. Segundo a prof.ª Elaine, o Colegiado não tem competência para aprovar ou não a tese, mas tem competência para tentar resolver este impasse do não recebimento das informações que a estudante Lívia Vidal deveria ter recebido para que fosse feito os ajustes necessários em sua tese. A prof. Danuse disse que temos que discutir o direito da estudante Lívia Vidal ter acesso sobre o que foi falado sobre sua tese, seja pela gravação, seja pela ata de defesa com a indicação do que deveria ser alterado em sua tese na revisão. Os membros do Colegiado de Unidade presentes na reunião decidiram por unanimidade deferir parcialmente o recurso da estudante Lívia Vidal. A banca de defesa deverá reunir-se novamente, exarar um parecer fundamentado por escrito, indicando as modificações que devem ser feitas na tese, a gravação da defesa deve ser entregue à candidata, que terá um prazo de 60 dias para fazer as alterações necessárias. Após estas alterações, a banca deverá novamente apreciar a tese para sua decisão final. Nada mais havendo a tratar o prof. Fernando Penna terminou a reunião às dezessete horas e cinquenta minutos. Eu, Silvia Mayrink Mitrano, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelo dirigente da reunião.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Data: 30/01/2025 13:10:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Presidente do Colegiado de Unidade

gov.br
Documento assinado digitalmente
SILVIA MAYRINK MITRANO
Data: 03/02/2025 06:47:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SILVIA MAYRINK MITRANO
Assistente em Administração